

A MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM QUESTÕES AMBIENTAIS NO PARANÁ: O CASO DA APA DA ESCARPA DEVONIANA E O PROJETO DE LEI 527/2016

Lia Maris Orth Ritter Antiqueira¹

Katya Cristina de Lima Picanço²

Danislei Bertoni³

Educação Ambiental

Resumo

A Área de Proteção Ambiental (APA) da Escarpa Devoniana é a maior Unidade de Conservação do estado do Paraná, abrigando a bio e geodiversidade da região dos Campos Gerais sob a formação geológica de mesmo nome. Por meio de um Projeto de Lei apresentado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em 2016, foi proposta a redução de 70% da área, a fim de atender interesses do agronegócio. Objetiva-se aqui discutir o envolvimento da sociedade nesta questão, que afetou diretamente os direitos de milhares de cidadãos residentes nos 13 municípios perpassados pela APA. Este envolvimento contou com a sociedade civil, instituições, grupos de pesquisa, coletivos, universidades e organizações não governamentais. Dentre os resultados mais expressivos da coletividade, foram enviados mais de 167 mil e-mails aos parlamentares, além de mais de cinco mil assinaturas em um abaixo assinado expressando indignação com relação à inconstitucionalidade da proposta. Músicos, atores e demais personalidades da mídia nacional aderiram à campanha promovida pelo Observatório de Justiça e Conservação intitulada “Os Últimos Campos Gerais”, participando voluntariamente de um curta metragem e de um clipe musical intitulado “Pare, Preste Atenção”. Em outubro de 2018 o projeto de lei foi retirado de tramitação pelos próprios proponentes, entendendo que o interesse de poucos não pode se sobressair ao de muitos e que a sociedade, mais do que nunca, se posiciona ativamente nas discussões e decisões relacionadas à conservação do patrimônio natural e da sustentabilidade.

¹ Profa. Dra. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa – Departamento Acadêmico de Ensino. liaantiqueira@utfpr.edu.br.

² Profa. Dra. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa – Departamento Acadêmico de Ensino. katyapicanco@utfpr.edu.br.

³ Prof. Dr. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa – Departamento Acadêmico de Ensino. danisleib@utfpr.edu.br.

INTRODUÇÃO

A Área de Proteção Ambiental (APA) da Escarpa Devoniana foi criada em 1992 com o objetivo de assegurar a proteção do limite natural entre o Primeiro e o Segundo Planaltos Paranaenses, inclusive a faixa de Campos Gerais, que se constitui em ecossistema peculiar que alterna capões da floresta de araucária, matas de galerias e afloramentos rochosos, além de locais de beleza cênica como os “canyons” e de vestígios arqueológicos e pré-históricos (PARANÁ, 1992).

É a maior Unidade de Conservação do estado, com 392 mil hectares de uso sustentável, englobando parte dos municípios da Lapa, Balsa Nova, Porto Amazonas, Palmeira, Campo Largo, Ponta Grossa, Carambeí, Castro, Tibagi, Piraí do Sul, Arapoti, Jaguariaíva e Sengés. Dentro dos limites da APA encontram-se outras dez Unidades de Conservação de uso mais restrito, incluindo quatro parques estaduais e um nacional. Porém, o uso do solo no entorno e as irregularidades cometidas dentro da própria APA a colocam em situação de constante pressão antrópica com risco de extinção de espécies e ecossistemas.

Com intuito de assegurar a conservação deste patrimônio natural de peculiaridade indescritível, além dos estudos realizados e da busca constante de sensibilização para as questões ambientais, pesquisadores da Universidade Estadual de Ponta Grossa propuseram no ano de 2012 à Secretaria de Estado e Cultura do Paraná o tombamento da referida área, com objetivo de preservar os remanescentes naturais da região dos Campos Gerais (PARANÁ, 2012).

Em contraponto a estas questões e atendendo ao interesse do setor de agronegócio, foi proposto em novembro de 2016 um Projeto de Lei (PL) estadual que previa a redução da área da APA em aproximadamente 70% de sua extensão, configurando-a em 126 mil hectares (PARANÁ, 2016).

O projeto embasava-se na justificativa que a criação da APA da Escarpa Devoniana baseou-se em tecnologia pouco avançada na época. E que com a disponibilidade de recursos

atuais foi possível reexaminar os limites da Unidade de Conservação e propor novos limites. Além de reduzir a área preservada, impunha ao entorno da nova configuração uma condição de extrema pressão antrópica ao permitir que se tornassem áreas de cultivo regular de espécies exóticas e outras formas de exploração comercial.

Como fundamentação técnica, o projeto apresentava um único estudo realizado pela Fundação ABC - Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, Mapeamento, Classificação e Uso do Solo, justificando a “necessidade, conveniência, e oportunidade da presente proposição” (PARANÁ, 2016). Não incluía dados de pesquisa de diversos grupos de profissionais que estudam o patrimônio natural da referida área há mais de 30 anos, nem mesmo o parecer de especialistas da área de Conservação de Recursos Naturais, muito menos manifestação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação ou sequer do Instituto Ambiental do Paraná.

Analisa-se aqui o envolvimento social de estudantes, profissionais, pesquisadores e principalmente dos cidadãos no movimento ambiental contra o PL 527/2016 que previa a redução de uma Área de Proteção Ambiental (APA) no estado do Paraná e como este posicionamento contribuiu para que o projeto fosse retirado de tramitação.

METODOLOGIA

Este trabalho se caracteriza como pesquisa exploratória e bibliográfica, partindo da realidade vivida no contexto dos Campos Gerais, da qual os pesquisadores fizeram parte enquanto membros de grupos e movimentos em prol da APA da Escarpa Devoniana.

As informações aqui discutidas foram coletadas na mídia impressa e televisiva. Por meio de pesquisas na internet foram localizados artigos de opinião, reportagens, editoriais, cartas de repúdio e outros tipos de texto discutindo a questão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde que começou a tramitar na Assembleia Legislativa do Paraná, o PL 527/2016 causou verdadeiro incômodo em diversos setores da sociedade. Pesquisadores, professores, ambientalistas, moradores dos 12 municípios perpassados pela APA, simpatizantes de movimentos de todos os tipos, inclusive religiosos se uniram em prol de um objetivo comum: derrubar a referida proposta, que do ponto de vista geral atendia a um pequeno grupo de proprietário de áreas na APA, atualmente limitados em suas práticas de agronegócio pelo Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

A primeira intervenção popular realizada foi a criação de um abaixo assinado realizado de forma virtual, que em pouco tempo somou mais de 5 mil assinaturas de cidadãos indignados com a proposição do PL. Em seguida surgiram manifestações de grupos de pesquisa, instituições e da própria Ordem dos Advogados do Brasil, que considerou a proposta inconstitucional, por ferir o artigo 225 da Constituição Federal, que trata do direito dos cidadãos a viver em um ambiente sadio e equilibrado (BRASIL, 1988).

No dia 10 de março de 2017, foi realizada uma audiência pública para debater o PL 527/2016 no Cine Teatro Ópera em Ponta Grossa PR. As ruas próximas foram tomadas por manifestantes contra a proposta e o local do evento foi isolado devido à superlotação, com necessidade de policiamento. A audiência ocorreu de forma tumultuada, abafada pelo coro externo de manifestantes pedindo pela sua transferência para um local maior para que pudessem participar. Dentro do teatro lotado, mais de dez profissionais apresentando os prós e contras (deputados que propuseram o projeto, representantes da Fundação ABC, do Instituto Ambiental do Paraná, da SANEPAR, do ICMBio, professores de universidades, advogados, dentre outros). Por mais de quatro horas o assunto foi debatido de forma tensa, com manifestações inclusive de intolerância à participação popular no ato (ANTIQUERA, 2017).

A maioria massiva criticou a proposta sob diversos pontos de vista, apontando erros grosseiros na proposição dos novos limites e consequências envolvendo aspectos

ecológicos, geológicos, biológicos, culturais e econômicos, visto que a APA possui um apelo forte para o turismo ambiental. O termo mais comum aplicado para definir a questão foi “retrocesso ambiental”.

A audiência pública repercutiu na mídia televisiva e impressa por vários dias, fomentando mais ainda a discussão sobre o tema e a necessidade de não se tomar nenhuma decisão precipitada sobre um tema de interesse de milhares de pessoas. O assunto que já era instigante, se tornou pauta nas salas de aula, (ANTIQUEIRA, 2017b), em grupos ambientalistas (KOSSOSKI, 2017) e gerou novos posicionamentos contra, inclusive do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa (PARANÁ, 2017).

A primeira resposta da mobilização veio por meio de um dos deputados proponentes do projeto que retirou seu nome, dizendo que a pressão popular o fez pensar. Segundo comunicação pessoal de Luis Claudio Romanelli a diversos órgãos de imprensa: "Ouvi a voz das ruas e dos ambientalistas, e fiz autocrítica, sempre defendi o meio ambiente, e creio que a redução não é a melhor alternativa”.

A mobilização tomou rumos nacionais com o lançamento do clipe musical “Pare, Preste Atenção”, iniciativa do Observatório de Justiça e Conservação, junto com um curta metragem chamado “Os Últimos Campos Gerais”, abordando o tema de forma transparente e crítica⁴. Em poucas semanas estes materiais atingiram mais de um milhão e meio de visualizações somente no Facebook, além da tramitação paralela em outras redes sociais, grupos de Whatsapp, listas de e-mail e até mesmo exposições públicas em eventos relacionados ao tema⁵.

Importante ressaltar que mais de 40 músicos participaram voluntariamente da composição e gravação do single da campanha⁶, assim como personalidades de renome nacional que cederam sua imagem e aderiram à causa, como o ator Luis Melo, os integrantes da Banda Mais Bonita da Cidade e o humorista Diogo Portugal.

Por meio de um site criado para a campanha, a sociedade foi estimulada a enviar e-mails ao poder público estadual. No primeiro semestre de 2018 foram enviados mais de 167

⁴ Para mais informações consultar: <https://www.justicaeco.com.br/campanhas/pare-preste-atencao/>

⁵ Para mais informações consultar: <https://www.justicaeco.com.br/musica-em-defesa-da-maior-area-de-protecao-ambiental-do-sul-do-brasil-viraliza-e-supera-um-milhao-de-visualizacoes-em-duas-semanas/>

⁶ Para mais informações consultar: <https://www.bemparana.com.br/noticia/musicos-se-unem-em-defesa-da-escarpa-devoniana--#.XyB2DZ5KjIU>

mil. Cedendo ao clamor da mobilização da sociedade, em outubro de 2018 o PL 527/2016 foi arquivado a pedido dos próprios deputados proponentes (Plauto Miró e Ademar Traiano), com apoio unânime dos parlamentares da Assembleia Legislativa do Paraná.

Os fatos aqui apresentados abrem a perspectiva de discursos contemporâneos sobre a natureza, apresentados por Reigota (2010) ao afirmar que a biodiversidade atualmente ocupa uma posição de destaque na Educação Ambiental. Segundo o autor, o termo que antigamente era considerado um recurso natural, hoje em dia inclui componentes éticos, políticos e culturais, trazendo uma renovação temática e conceitual.

Este pressuposto atende diretamente à situação aqui discutida, quando a redução de uma área de proteção (e a conseqüente perda de biodiversidade) ganha importância na vida de cidadãos, estudantes, moradores da região e instituições de ensino e pesquisa. Ou seja: a biodiversidade passa a fazer parte da vida das pessoas.

Porém, este ainda é um caminho em construção. Reigota (2010) afirma que a Educação Ambiental deve colaborar com a formação dos cidadãos para participarem de debates públicos e exercitar seus direitos políticos. Neste sentido, deve haver diálogo com a bioética, pautado em conhecimentos aprofundados e processos dialógicos (e não dogmáticos) de forma que se construa uma sociedade sustentável e democrática.

Este processo pode ser observado na prática, quando as questões relacionadas à APA da Escarpa Devoniana deixam de ser tratadas como acadêmicas e passam a ser um campo plural e diferenciado que segundo Lima (2009) reúne contribuições de diversas disciplinas científicas, matrizes filosóficas, posições político-pedagógicas, atores e movimentos sociais.

Amaral et al (2018) analisando processos de formação em Educação Ambiental reforçam este raciocínio ao afirmar que na atualidade é imprescindível não somente teorizar sobre os problemas ambientais, mas também criar e aplicar dispositivos interventivos e práticas que permitam avançar na resolução destes. Para os autores, é uma construção de concepções que vão desde a conscientização dos sujeitos, percorrendo um trajeto de mobilização, manifestação (onde a teoria influencia a prática e vice versa) e existe um movimento contínuo de desconstrução e criação.

Para Saito (2002), promover a sensibilização das pessoas, reestabelecer a ligação

homem-natureza, e estimular a sua proteção já não bastam mais para a tomada de decisões acerca dos problemas ambientais. A degradação causada pela utilização até o esgotamento dos recursos naturais e o modo de vida orientado pelo consumismo desenfreado, exigem abordagens em educação que visem transformar as relações entre sociedade, ser humano e natureza. Ou seja: requer mobilização.

Segundo Toro (1996), mobilizar consiste em convocar voluntários para um propósito de interpretação e sentidos compartilhados. Ou seja: é diferente de qualquer tipo de manipulação ou chantagem, visto que é um ato de liberdade que só ocorre se existe participação consciente e espontânea dos sujeitos envolvidos. Para o autor, a mobilização só se torna concreta quando atende três condições: (i) a existência de um propósito preciso que corresponda às expectativas e percepções do grupo; (ii) a existência de pessoas qualificadas atuando como multiplicadoras e (iii) a coletivização das práticas.

Analisando a questão do PL 527/2016, percebe-se que o propósito de conservação da APA da Escarpa Devoniana atende à percepção de todo o grupo envolvido, havendo um grande grupo considerado “qualificado” para multiplicar e coletivizar as práticas, visto que não faltam estudos, depoimentos, fatos e argumentos para justificar o posicionamento coletivo.

Assim percebe-se como o movimento ambientalista organizado ao redor desta questão obteve sucesso. Este tipo de situação já vem ocorrendo há alguns anos em diversas situações no mundo todo. Castells (2013) afirma que mais do que força social, há capacidade de adaptação às condições de comunicação e mobilização apresentadas pelo novo paradigma tecnológico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mobilização social foi fundamental para a defesa da APA da Escarpa Devoniana. As organizações não governamentais (ONGs) tiveram papel singular em conduzir as

discussões e apresentar fatos sem influências partidárias.

No relato aqui apresentado, o Observatório de Justiça e Conservação (OJC) teve um papel fundamental desde o início do processo, buscando disseminar conhecimento científico comprovado sobre o tema, permitindo que a população formasse opinião coerente sobre os fatos. As notícias falsas que costumam ser disseminadas sobre temas importantes foram derrubadas uma por uma com argumentos coerentes, apresentados de forma clara e transparente à sociedade.

Os cidadãos, a partir do momento que se encontraram munidos de fatos, compreendendo os riscos envolvidos na aprovação do PL 527/2016, se sentiram confiantes em expressar seu posicionamento, indo além dos motivos culturais e da ligação sentimental com o patrimônio natural da região dos Campos Gerais. Tornaram-se conscientes, parte responsável do processo.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Augusto Luis Medeiros; GENTINI, Alfredo Guillermo Martin; AMARAL, Raquel Avila. Grupo como dispositivo: a microintervenção ecosófica nos processos de formação em educação ambiental. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 44, 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022018000100438&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 jul 2020.

ANTIQUEIRA, L.M.O.R. **Lugar de aluno é na audiência pública sim!** Bem Paraná. 2017. Disponível em: <<http://www.bemparana.com.br/noticia/496446/lugar-de-aluno-e-na-audiencia-publica-sim>> Acesso em 26 jul 2020.

ANTIQUEIRA, L.M.O.R. **APA da Escarpa Devoniana: uma verdadeira sala de aula.** O ECO. 2017b. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/apa-da-escarpa-devoniana-uma-verdadeira-sala-de-aula/>> Acesso em 26 jul 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição Federal**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 26 jul 2020.

CASTELLS, M. **Redes de Indignação e Esperança: Movimentos Sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013

KOSSOSKI, D. **Movimento protesta contra redução da APA da Escarpa Devoniana**. Diário dos Campos. 2017. <<http://www.diariodoscamos.com.br/cidades/2017/06/movimento-protesta-contra-reducao-de-apa-da-escarpa-devoniana/2383338/>> Acesso em 26 jul 2020.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Educação ambiental crítica: do socioambientalismo às sociedades sustentáveis. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 35, n. 1, p. 145-163, 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022009000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 jul 2020.

PARANÁ. **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa**. Diário Oficial do Município. Edição 2078, 2017. Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/diario-oficial/2017-06-020-ed2078.pdf> Acesso em 26 jul 2020.

PARANÁ. Assembléia Legislativa. **Decreto Estadual número 1231 de 27 de março de 1992**. Institui a Área de Proteção Ambiental denominada APA da Escarpa Devoniana. Disponível em: <http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Plano_de_Manejo/APA_Escarpa_Devoniana/anexos/1_Decreto_n_1231_27_marco_1992.pdf> Acesso em 26 jul 2020.

PARANÁ. Assembléia Legislativa. **Projeto de Lei número 527 de 07 de novembro de 2016**. Altera os limites da APA da Escarpa Devoniana. Disponível em: <<http://portal.alep.pr.gov.br/index.php/pesquisalegislativa/proposicao?idProposicao=66840>> Acesso em 26 jul 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Cultura. Autos 08/2012. **Termo de Abertura de Processo para tombamento da área denominada APA da Escarpa Devoniana**. Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/arquivos/File/Leis_e_Dcretos/Documentso_do_Processo_de_Tombamento_da_Escarpa_Devonia>

[na_30_jun_2015.PDF](#)> Acesso em 26 jul 2020.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES E. **Biologia da conservação**. Londrina: Vida, 2001.

REIGOTA, Marcos. A Educação Ambiental frente aos desafios apresentados pelos discursos contemporâneos sobre a natureza. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 36, n. 2, p. 539-570, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022010000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 jul 2020.

SAITO CH. Política Nacional de Educação Ambiental e Construção da Cidadania: Desafios Contemporâneos. In: Rusheinsky A, organizador. **Educação ambiental**: abordagens múltiplas. Porto Alegre: Artmed; 2002. p. 47-72.

TORO, B. Mobilização Social: Uma Teoria para Universalização da Cidadania. In Montoro, T. (ccord.) **Comunicação e Mobilização Social**. Brasília: UnB, 1996, p. 26 a 40.